



MENSAGEM DE Nº 016/2023

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho à essa Colenda Casa de Leis, minuta de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 5.127, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o auxílio alimentação para os servidores efetivos, contratados, celetistas e que ocupam cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Cariacica.

A modificação pretendida tem por objetivo, à luz das determinações e recomendações exaradas pelos órgãos de fiscalização e controle, permitir que o Poder Executivo Municipal realize o fornecimento do auxílio alimentação por meio de empresas a serem credenciadas junto ao Município.

A proposta legislativa apresentada possui amparo legal no Artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 90 Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

IV – Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





Urge salientar, ainda, que a modificação legislativa pretendida não trará aos cofres municipais qualquer impacto financeiro.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos, e na certeza de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, EM **REGIME DE URGÊNCIA**, do pretenso projeto de lei.

Renovo, na oportunidade, os mais sinceros votos de apreço e distinta consideração à Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente;

Cariacica-ES, 14 de março de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.03.15 08:19:18
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 6995/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3899350039032003/cariacica.camara.sampaio.com.br/autenticidade
com o identificador 3109330037003100310034003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARIACICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, Lei Orgânica Municipal, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 4º- B à Lei Municipal 5.127, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 4º- B. O auxílio alimentação de que trata esta Lei, a critério da administração municipal, poderá ser fornecido aos servidores municipais por meio de empresa especializada, mediante a disponibilização de cartão magnético ou outro meio tecnológico, sem qualquer ônus ao município ou aos servidores municipais.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de março de 2023.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.03.15 08:19:31
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Do Município

PROC. ELETRÔNICO: 6995/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

